



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-000

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

EMENDA ADITIVA N.º 002/2018 AO PROJETO DE LEI N.º 006/2018
(PROJETO SUBSTITUTIVO) DE INICIATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE
"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO E
INCENTIVO A AGRICULTURA E PECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE SANTOS
DUMONT/MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ASSUNTO: emenda aditiva

DE: Conrado Luciano Baptista // conradovereador@gmail.com

DESTINATÁRIO: Câmara Municipal de Santos Dumont/MG

Santos Dumont, 13 de março de 2018.

Venho, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais, vem, mui respeitosamente, com cordiais saudações, à presença dos nobres vereadores, em conformidade com o artigo 89¹ do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentar emenda aditiva ao Projeto de Lei n.º 006/2017 (Projeto Substitutivo), com o objetivo de acrescentar um inciso na redação do artigo 5º, passando este a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O agendamento de demandas de serviços do trator agrícola, retro escavadeira e da motoniveladora serão feitos pelo

¹ "Art. 89. Emenda é a proposição apresentada como acessório de outra. § 1º As emendas podem ser supressivas, substitutivas, aditivas e modificativas; § 2º Emenda supressiva é a proposição que manda erradicar qualquer parte da outra; § 3º Emenda substitutiva é a proposição apresentada como sucedânea de outra; § 4º Emenda aditiva é a proposição que deve ser acrescentada à outra; § 5º Emenda modificativa é a proposição que visa alterar a redação de outra; § 6º A emenda apresentada a outra emenda denomina-se subemenda." (Regimento Interno da Câmara Municipal).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-000

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

produtor rural interessado junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, através de formulário padrão, onde constará obrigatoriamente:

I – nome e qualificação do produtor rural demandante;

II – a atividade a ser desenvolvida bem como o número de horas-máquina necessárias ao desenvolvimento da atividade.

III – DAM (documento de arrecadação municipal) devidamente recolhido aos cofres públicos, de acordo com a demanda solicitada e conforme determina o § 1º.

JUSTIFICATIVA: a presente emenda é apresentada com intenção de colocar a guia de recolhimento como um dos critérios a serem apresentados no momento de preenchimento do formulário pelo produtor rural para participar do programa (inciso III).

Vale lembrar que o projeto não especifica a forma como serão usados a roçadeira hidráulica articulada, caminhão, demais equipamentos que possam estar a disposição da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, e a distribuição de insumos, sementes, mudas e material didático. Sendo assim, essa parte carece de discussão. Tentei contato com a Secretaria da pasta e não obtive retorno em relação ao assunto. Se o projeto é também para beneficiar produtores rurais em relação aos demais equipamentos, caminhão e demais atividades, a forma como eles serão usados devem estar no projeto, ainda que a utilização seja a título gratuito.

Como não houve discussão sobre o assunto e como não tenho conhecimento técnico e experiência para falar sobre como esse tipo de programa funcionava em Santos Dumont em outras gestões, alerto para a omissão do projeto em relação a isso, e deixo de emendar sobre tais assuntos.

Me coloco à disposição para esclarecer qualquer dúvida que possa surgir, podendo me reunir para discutir o assunto, e submeto esta emenda aditiva aos nobres vereadores, para votação em plenário, esperando que seja aprovada, ou



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-000

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

que o Presidente desta Casa possa pedir uma reunião com a Secretaria da pasta para discutir ainda mais o projeto, como forma de melhorá-lo.

Termos em que, atenciosamente, peço aprovação do projeto de lei com essa emenda apresentada.


Conrado Luciano Baptista
Vereador - PT
Santos Dumont/MG
(32) 9 9166-6810 / 9 8822-4227 (WPP)